



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 643/2010,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
O Documento do Nº 643/2010
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 05/10/2010
Responsável: [assinatura]

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2010.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS. no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente de 2010, conforme especificado abaixo:

Órgão	05	Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura	
Unidade	01	Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Programa	1011	Gestão da Política da Agricultura	
Sub - Função	122	Administração Geral	
Recurso	1.001	Alienação de Bens Adquiridos com Recurso Livre	
Projeto/Atividade	1.010	Aquisição de Veiculo e equipamentos Rodoviários	
Elemento	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Valor R\$ 42.700,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para abertura do Crédito de que trata o Art.1º, recurso provenientes da seguinte dotação Orçamentária: "Recurso provenientes do Excesso de Arrecadação da alienação de bens do Recurso Livre - no valor de R\$ 42.700,00".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Incra, 05 de outubro de 2010.

Registre-se. Publique-se.

Zilmar Varones Han
ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Hoffmeister
JOÃO BATISTA HOFFMEISTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL 643/2010, PUBLICADA EM 05/10/2010.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito para que seja efetuado repasse de recurso livre provenientes dos valores arrecadados através do leilão de bens do Município, efetuados pelo Poder Executivo no valor de R\$ 42.700,00.

Os valores arrecadados serão utilizados na contra-partida para adquirir o caminhão caçamba de médio porte para a Secretaria da Agricultura, de acordo com o projeto já tramitado e aprovado por essa casa Legislativa de nº 36/2010 de 12 de agosto de 2010.

Solicitamos aos Nobres Edis desse poder, para que esse Projeto seja aprovado integralmente por ser de suma importância à Comunidade de Boa Vista do Incra.

Limitado ao exposto, atenciosamente.

Boa Vista do Incra, 05 de outubro de 2010.

ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

